



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, INTENSIFIQUE A FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI 613/2002 QUE Torna OBRIGATÓRIO O USO DE MORDAÇA COMPATÍVEL COM A FORÇA E O TAMANHO DO ANIMAL, AOS CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE RAÇAS NOTORIAMENTE VIOLENTAS E PERIGOSAS”

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária tendo em vista ser uma reivindicação da população, vemos diariamente pessoas passeando normalmente com seus cães pelas vias e praças da nossa cidade, sem os devidos apetrechos, como a mordaça, por exemplo sugerimos a fiscalização para o cumprimento da Lei, pois é necessário pensar em soluções que não coloquem em risco a segurança das pessoas que circulam nestes ambientes ou nas proximidades dos animais.

Diante do exposto solicto da Prefeitura Municipal de Boa Vista uma análise imediata para o atendimento a esta indicação.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2023.

Vereador Adnan Lima